

RESOLUÇÃO N.º /2000

PROMOÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Crie mecanismos de coordenação do sistema de transportes com vista a garantir uma boa articulação entre os vários modos favorecendo a melhoria da mobilidade e acessibilidade dos cidadãos, bem como da sua qualidade de vida;
2. Reforce a introdução de medidas de promoção dos transportes colectivos de qualidade, dando especial atenção ao desenvolvimento dos modos mais eficientes do ponto de vista ambiental;
3. Reforce a consolidação da política energética no sentido de obtenção de ganhos de eficiência e de diminuição do impacto ambiental do sector dos transportes.

A consecução destes objectivos passará pela concretização das seguintes medidas:

- a) Criação das Comissões Metropolitanas de Transportes, dando execução ao previsto na Lei de Bases dos Transportes Terrestres;
- b) Incentivo à criação de títulos de transporte, integrando a utilização do transporte colectivo e do transporte individual, dando prioridade à utilização de parques de estacionamento periféricos de rebatimento aos modos de transporte colectivo;
- c) Reforço do investimento nos modos de transporte colectivo de qualidade, em termos de regularidade, fiabilidade do serviço e conforto e com

menores custos ambientais, designadamente os modos ferroviários e fluvial;

- d) Incremento da construção de um sistema de interfaces que articulem os vários modos de transporte colectivo e destes com o transporte individual;
- e) Criação de sistemas de incentivos à melhoria da segurança nos transportes colectivos;
- f) Incentivo à criação de títulos de transporte multimodais e à introdução de novas tecnologias de bilhética;
- g) Criação de medidas de incentivo à utilização de energias alternativas menos poluentes, nomeadamente nos centros urbanos;
- h) Reforço dos sistemas de apoio à inovação e introdução das novas tecnologias no sistema de transportes públicos com prioridade para os incentivos à optimização da utilização das frotas e à utilização da telemática dirigida à melhoria da informação ao público em tempo real.

Aprovada em 4 de Outubro de 2000

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)